



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – PMAI



EDITAL Nº 02/2018/ARNI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Retificado em 26 DE NOVEMBRO DE 2018)

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - PMAI

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MOBILIDADE ACADEMICA INTERNACIONAL

(Retifica o edital no Item 4.7 do edital retificado em 14 de novembro de 2018, transformando no item 4.6 e 4.6.1, para possibilitar a participação de discentes já contemplados em programas de mobilidade internacional; Revoga parte do item 12 que trata do cronograma de pagamento do auxílio)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), criada pela Lei Federal nº 12.085/2009, com sede na Avenida Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP 68040070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11118393/0001-59, por meio da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais – ARNI, torna público o Edital do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional - PMAI, que tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro para intercâmbio no exterior, mediante SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO, por meio de seu desempenho Acadêmico e que fomentem preferencialmente ações acadêmicas integradas de pesquisa, ensino e extensão em Instituições Estrangeiras, num período de 1 a 4 meses, durante o ano de 2019.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1 Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão, tendo por objeto a seleção de discentes dos Cursos Regulares de Graduação das Unidades Acadêmicas/Campi da Ufopa, que receberão auxílio financeiro de mobilidade para executar um plano de trabalho de intercâmbio internacional de curta duração em outra Instituição de Ensino ou de Pesquisa no exterior. Os recursos são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil e cumprem atendimento à Lei 7.234/2010.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem como fundamento legal o Decreto - Lei nº 7.234, de 19/07/2010-PNAES, Lei nº 13.005/2014-Plano Nacional da Educação (2014-2024) e a Política de Assistência Estudantil da Ufopa (Resolução nº 210, 22.08.2017), Resolução nº 177/2017 e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017-2023).

2.2. O presente edital tem por intuito tornar público o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional - PMAI, períodos 2018.2, 2019.1 e 2019.2, com a chamada pública para seleção de discentes de Cursos Regulares de Graduação das Unidades Acadêmicas/Campi da Ufopa, que atendam as normativas desse edital e do PNAES.

Prédio do NTB

Rua Raimundo Fona, s/n - Bairro: Salé, Santarém, Pará CEP 68.040-250

e-mail: arni@ufopa.edu.br; prointer.ufopa@gmail.com

<http://www.ufopa.edu.br/arni/>



2.3 O PMAI tem por objetivos:

- a) Proporcionar aos alunos de graduação da Ufopa uma experiência acadêmica no exterior;
- b) Possibilitar aos discentes, regularmente matriculados em cursos regulares de Graduação da Ufopa, desenvolver atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão fora do Brasil em Instituições Estrangeiras;
- c) Proporcionar o desenvolvimento acadêmico, científico, cultural e pessoal, decorrente do intercâmbio internacional e da ampliação de vivências e experiências;
- d) Fortalecer ou potencializar convênios entre a Ufopa e instituições estrangeiras;
- e) Aprimorar a internacionalização na Ufopa.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DISTRIBUIÇÃO

3.1 O PMAI disponibilizará 40 (quarenta) auxílios financeiros, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), pagos em cota única, distribuídos em três modalidades: Ações Afirmativas, Campi Regionais e Ampla Concorrência;

3.1.1 Modalidade Ação Afirmativa (AF), serão destinadas 08 (oito) auxílios financeiros para esta modalidade que devem ser destinadas aos discentes que tenham ingressado na Ufopa por meio de Processo Seletivo Especial Indígena ou Quilombola, descrito no histórico do discente emitido via SIGAA;

a) Caso não haja o preenchimento total dos auxílios financeiros disponibilizadas na modalidade Ações Afirmativas os remanescentes serão repassadas para a modalidade Ampla Concorrência;

b) Os candidatos não contemplados com o auxílio financeiro na modalidade Ações Afirmativas passarão a concorrer na modalidade Ampla Concorrência;

3.1.2 Modalidade Campi Regionais (CR), serão destinadas 08 (oito) auxílios financeiros para esta modalidade que devem ser destinadas aos discentes de Cursos de Graduação dos Campi Regionais da UFOPA;

a) Caso não haja o preenchimento total dos auxílios financeiros disponibilizadas na modalidade Campi Regionais os remanescentes serão repassadas para a modalidade Ampla Concorrência;

b) Os candidatos não contemplados com o auxílio financeiro na modalidade Campi Regionais passarão a concorrer na modalidade Ampla Concorrência;

3.1.3 Modalidade Ampla Concorrência (AC), serão destinadas 24 (vinte e quatro) auxílios financeiros nesta modalidade que serão destinadas aos discentes dos Curso Regulares de Graduação da Ufopa;

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

4.2 Ser residente e domiciliado em território nacional;

4.3 Estar regularmente matriculados em curso regular de graduação da UFOPA no período de inscrição e

Prédio do NTB

Rua Raimundo Fona, s/n - Bairro: Salé, Santarém, Pará CEP 68.040-250

e-mail: arni@ufopa.edu.br; prointer.ufopa@gmail.com

<http://www.ufopa.edu.br/arni/>



durante o usufruto do auxílio financeiro;

4.4 Ter cursado no mínimo 01 (um) semestre do curso regular de graduação no período de inscrição;

4.5 Fazer uma única inscrição neste edital;

~~4.7 NÃO poderão candidatar-se ou serem selecionados discentes contemplados anteriormente com bolsas de estudo de mobilidade internacional, como por exemplo os programas: Ciências sem Fronteiras, Top Espanha, Ibero-Americano;~~

4.6 Poderão se candidatar ou serem selecionados discentes contemplados anteriormente com bolsas de estudo de mobilidade internacional, como por exemplo, os programas: Ciências sem Fronteiras, Top Espanha, Ibero-Americano.

4.6.1 Os discentes enquadrados no item 4.6 não terão preferência no preenchimento das vagas deste edital, isto é, a prioridade no recebimento do auxílio será destinada aos discentes que ainda não participaram de qualquer tipo de programa de mobilidade internacional, tendo em vista que o objetivo é atingir o número máximo de discentes que ainda não tiveram a oportunidade de intercâmbio.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições serão feitas de forma on-line, através do link (<https://goo.gl/forms/8MtHcuoYCM3CLKgE2>) por meio do preenchimento da ficha de inscrição e do download dos seguintes documentos no formato PDF:

a) OBRIGATÓRIO: Comprovante de Matrícula atualizada (novembro de 2018);

b) OBRIGATÓRIO: Histórico Universitário atualizado (novembro de 2018);

c) OBRIGATÓRIO: Plano de Trabalho a ser desenvolvido na Instituição Estrangeira devidamente assinado pelo Discente e pelo Docente Orientador da UFOPA.

5.2 A ausência de qualquer documento descrito no item 5.1 letras a, b e c implicará na eliminação do candidato deste edital;

5.3 A ausência da assinatura do candidato ou da assinatura do orientador no Plano de Trabalho implicará na eliminação do candidato deste edital;

5.4 A qualquer tempo, se comprovado que o candidato forneceu informações/documentações falsas implicará na eliminação do mesmo deste edital que poderá implicar no ressarcimento integral do valor do auxílio financeiro através de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.).

5.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos serão classificados em cada modalidade, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com os critérios descritos abaixo:

Prédio do NTB

Rua Raimundo Fona, s/n - Bairro: Salé, Santarém, Pará CEP 68.040-250

e-mail: arni@ufopa.edu.br; prointer.ufopa@gmail.com

<http://www.ufopa.edu.br/arni/>



a) IDA - Índice de Desempenho Acadêmico. De zero a 10. O valor do IDA considerado neste edital será o descrito no histórico escolar apresentado pelo candidato sendo arredondado para duas casas decimais;

b) PIB - Participação em Programas Institucionais de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão. De zero a 10. Participação como Bolsista de um dos Programa Institucionais de Bolsa da Ufopa: PIBIC, PIBIT, PIBEX, PIBID, Monitoria Acadêmica e Programas PET (0,20 ponto por mês que foi bolsista);

e) PGP - Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq certificado pela Ufopa (1,0 ponto);

c) PGP - Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq certificado pela Ufopa, desde que vinculados ao grupo até a data de abertura desse Edital, ou seja, alunos adicionados a Grupos de Pesquisa após 12/11/2018, não poderão pontuar. (1,0 ponto);

6.2 O cálculo para a pontuação final de cada candidato será realizado por meio da fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (0,45 \times \text{IDA}) + (0,45 \times \text{PIB}) + (\text{PGP})$$

6.3 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá prioridade, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior IDA;

b) Com maior nota no PIB;

c) Com PGP;

d) Mais idoso.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1 O candidato contemplado com o auxílio financeiro deve dimensionar e assumir os custos e procedimentos da mobilidade (passagens, visto, hospedagem, alimentação, eventuais tarifas acadêmicas e outras despesas), incluindo a aquisição de seguro internacional de vida e de saúde para o período da mobilidade, que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário, bem como as coberturas exigidas pela Instituição estrangeira;

7.2 Enviar à ARNI a documentação exigida para cadastramento no PMAI até 05/12/2018 em data a ser informada pela ARNI;

7.2.1. Carta de aceite do Orientador da Instituição estrangeira;

7.2.2. Plano de trabalho;

7.2.3. Cópia do comprovante de residência;

7.2.4. Termo de Compromisso de Participação no PMAI devidamente assinado fornecido pela ARNI

7.3 Apresentar à ARNI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;

7.4 Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela ARNI;

Prédio do NTB

Rua Raimundo Fona, s/n - Bairro: Salé, Santarém, Pará CEP 68.040-250

e-mail: arni@ufopa.edu.br; prointer.ufopa@gmail.com

<http://www.ufopa.edu.br/arni/>



7.5 Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade, junto a Coordenação do curso;

7.6 Cumprir as exigências do Termo de Compromisso de Participação no PMAI.

7.7 É proibido ao discente contemplado com auxílio financeiro dividir o valor desta com outro(s) discente(s).

8. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO DE ESTUDO DOS DISCENTES APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PELA ARNI (DIA 03/12/2018)

8.1 Para que o auxílio financeiro seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

a) ficha de cadastro do bolsista (modelo próprio da ARNI);

b) cópia do histórico universitário atualizado;

c) cópia do comprovante de matrícula;

d) cópia do RG e CPF;

e) cópia do comprovante de residência;

f) termo de compromisso do bolsista assinado em três vias pelo bolsista e pelo(a) seu(sua) orientador(a) da UFOPA (modelo ARNI);

g) Comprovante de conta corrente do discente como titular (cópia do cartão ou outro equivalente);

h) Cópia do Plano de Trabalho (modelo anexo 1, máximo de 3 páginas).

9. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DA UFOPA

9.1 Ser responsável por prover ao discente um Orientador Docente na Instituição estrangeira;

9.2 Encaminhar a ARNI a carta de aceite emitida pelo Orientador da Instituição estrangeira;

9.2 Orientar o discente na elaboração do plano de trabalho a ser desenvolvido na Instituição estrangeira.

9.3 Assistir o discente em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres.

9.4 Comunicar à ARNI casos de desligamento do discente em até 7 (sete) dias.

9.5 Orientar a elaboração do Relatório de Atividades do discente, que deverá ser entregue até 60 dias após o período de mobilidade.

9.6 Subsidiar a interlocução com a Instituição estrangeira receptora.

9.7 Atentar-se sobre as normativas gerais previstas neste Edital.

9.8 É proibido ao professor-orientador receber qualquer valor do auxílio financeiro do discente. Caso isto aconteça a ARNI deverá ser imediatamente comunicada para providências.

Prédio do NTB

Rua Raimundo Fona, s/n - Bairro: Salé, Santarém, Pará CEP 68.040-250

e-mail: arni@ufopa.edu.br; prointer.ufopa@gmail.com

<http://www.ufopa.edu.br/arni/>



10. DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS

10.1 Caberá ao colegiado do curso a avaliação do aproveitamento das disciplinas e das atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.

11. DESISTÊNCIA

11.1 O candidato classificado que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião prevista para 17/12/2018, sob pena de não poder participar de futuros editais.

12. CRONOGRAMA

Período de inscrição	12/11 a 22/11/2018 29/11/2018
Publicação dos Candidatos inscritos no PMAI na página da ARNI	29/11/2018 30/11/2018
Publicação da Classificação e pontuação dos Candidatos inscritos	28/11/2018 até 06/12/2018
Período para recurso da Classificação do Candidato inscritos	29/11/2018 até 10/12/2018
Publicação do Resultado dos Recursos dos Candidatos	12/12/2018
Publicação do Resultado final dos Candidatos Contemplados	14/12/2018
Data para assinatura do Termo de Compromisso e Orientações sobre o PMAI	17/12/2018 18/12/2018
Elaboração da folha de pagamento do PMAI	05/12/2018
Encaminhamento do processo de folha de pagamento do PMAI à PROAD	06/12/2018
1º Reunião do PMAI	17/12/2018 18/12/2018
Pagamento do auxílio financeiro	Janeiro de 2019 O pagamento será efetuado para o aluno contemplado em até 30 dias anteriores à data da viagem. (revogado)
Período da mobilidade internacional	Janeiro a dezembro de 2019 Março a dezembro de 2019
Entrega de relatório do Intercambio Internacional	Até 60 dias após o final da mobilidade

Observação: O cronograma acima está sujeito a alterações.

Prédio do NTB

Rua Raimundo Fona, s/n - Bairro: Salé, Santarém, Pará CEP 68.040-250

e-mail: arni@ufopa.edu.br; prointer.ufopa@gmail.com

<http://www.ufopa.edu.br/arni/>



13 RECURSOS

13.1 O candidato terá direito a apresentar recurso a Comissão de Seleção deste edital no prazo estabelecido pelo cronograma.

13.2 Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão fazê-lo pelo e-mail (pmaiufoa@gmail.com), seguindo o modelo do formulário no Anexo II. O comprovante de interposição de recurso é um e-mail da ARNI com a confirmação do recebimento do recurso.

13.3 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio, em qualquer outro formato e fora do prazo estabelecido.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ARNI ou a Comissão de Seleção deste edital excluirá automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;

14.2 Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufopa ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos de edital e de seu anexo, a ARNI excluirá automaticamente o aluno do PMAI;

14.3 O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a eliminação do aluno do PMAI;

14.4 O candidato à participação no PMAI deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufopa e da Instituição de destino, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufopa ou daquelas a serem cursadas no semestre seguinte;

14.5 Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

14.6 eventuais dúvidas e outros esclarecimentos deste edital poderão ser fornecidas através do e-mail printer.ufopa@gmail.com, bem como através do telefone 2101-4986.

15 DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção deste edital.

15.2 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Rodrigo da Silva

Assessor de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI)

Prédio do NTB

Rua Raimundo Fona, s/n - Bairro: Salé, Santarém, Pará CEP 68.040-250

e-mail: arni@ufopa.edu.br; printer.ufopa@gmail.com

<http://www.ufopa.edu.br/arni/>